



SANCIONADO
14.11.06

Lei nº 014/06

Matrinchã-Go, 14 de novembro de 2006.

“Autoriza o Prefeito Municipal à ceder trator e implemento agrícola por comodato por tempo determinado, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a ceder trator marca AGRALE, ano 2005/06, Modelo 5075.4 4X4 75 cv, nº Chassi Z0013716, Cor Vermelha, Motor B1N4 25826 e 01 (uma) Colhedora de forragem hidráulica capacidade de 20 a 30 ton/h, marca Jumil, modelo JM50, ano 2006, cor vermelho, por Contrato de Comodato à Entidade APEPROL – Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais da Comunidade do Distrito de Lua Nova e Região, situada a Av. Olinda s/n, Distrito de Lua Nova.

Art. 2º - O prazo do presente empréstimo será de 10 (dez) anos a iniciar ao 1º dia do mês de novembro de 2006.

Art. 3º - Correrá por conta do COMODATÁRIO todas as despesas necessárias à conservação e reparos que se façam necessários ou precisos no referido trator;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Matrinchã-Go., aos 14 dias do mês de novembro de 2006.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.11.06
Assinatura - Secretário (a)